



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus  
Machado  
Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, Machado / MG, CEP 37.750-000 - Fone: None

PORT 16/2019 - MCH-GGP/MCH-DAP/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

23 de janeiro de 2019

**O DIRETOR GERAL INTERINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG**, nomeado pela Portaria nº 1.045, de 13/07/2018, publicada no DOU de 16/07/2018, seção 2, página 28, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, nos termos e condições ora descritas:

**Manutenção de poços artesianos:**

Tales Machado Lacerda, Técnico em Agropecuária, SIAPE 2605621 - Fiscal

Antonio Carlos Estanislau, Técnico em Agropecuária, SIAPE 1439738 - Fiscal Substituto

**Manutenção de roçadeiras:**

Aydison Neves Resende, Técnico em Agropecuária SIAPE 1603636 - Fiscal

Antonio Carvalho Caixeta, Operador de Máq. Agrícolas, SIAPE1172201 - Fiscal Substituto

**Manutenção de ar condicionado:**

Tales Machado Lacerda, Técnico em Agropecuária, SIAPE 2605621 - Fiscal

Antonio Carlos Estanislau, Técnico em Agropecuária, SIAPE 1439738 - Fiscal Substituto

**Manutenção de câmaras frias:**

Tales Machado Lacerda, Técnico em Agropecuária, SIAPE 2605621 - Fiscal

Antonio Carlos Estanislau, Técnico em Agropecuária, SIAPE 1439738 - Fiscal Substituto

**Manutenção de tanques de resfriamento de leite:**

Grenei Alves de Jesus, Técnico em Agropecuária, SIAPE 2605618 - Fiscal

Nikolas de Oliveira Amaral, Professor EBTT, SIAPE 1737049 - Fiscal Substituto

**Manutenção de serralheria:**

Tales Machado Lacerda, Técnico em Agropecuária, SIAPE 2605621 - Fiscal

Antonio Carlos Estanislau, Técnico em Agropecuária, SIAPE 1439738 - Fiscal Substituto

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviço de Prestação de Serviços de Mão de Obra em Manutenção de Equipamentos Diversos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, constante do processo licitatório nº 23345.000291.2018-78, contrato nº 24/2018, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Revoga-se a Portaria 129, de 17/12/2018.

Machado, 23 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciano Olinto Alves, DIRETOR GERAL - DIR INT - MCH**, em 23/01/2019 15:42:01.
- **Thaísa Vilhena Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 23/01/2019 15:03:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 9836

**Código de Autenticação:** dd98f1a8b3

